



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto modalidade chancela “Sorriso Feliz” do Lar da Menina

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Resolução nº 33/2018 que dispõe sobre os parâmetros para aprovação de projetos não governamentais a serem executados no município de Tubarão na modalidade de Chancela.

. Parecer de nº 01 da Comissão de Inscrição e Projetos financiados pelo FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto na modalidade Chancela “Sorriso Feliz” do Lar da Menina no valor de R\$ 124.976,68 (cento e vinte quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tubarão, 11 de Fevereiro de 2021.


Kelly Botega Fortunato
Presidente do CMDCA